



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS) NOS TRECHOS: AVENIDA BRASIL, AV. RAIMUNDO OTONI LIMA, AVENIDA VEREADOR GENIVAL N. ARAUJO, AV. JOARI BENEDITO DE CAMPOS, RUA JOSINO ANTONIO DA COSTA, RUA JOÃO MEDEIROS, RUA JOÃO TEODORO DE CAMPOS, RUA MISSIONARIO GUNNAR WINGREM, RUA PE. JOÃO PENIDO BUMIER, RUA AGRIPINO ANTONIO DAS NEVES, RUA ALCIDES LIMA BONFIM, RUA JOAQUIM BOM BACHO, RUA CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, RUA JOAQUIM BRANCO DE OLIVEIRA, RUA AMADEU DOMINGUES, RUA ARISTIDES LUIZ FERREIRA. COORDENADA PRINCIPAL: LAT: 14°55 43.82 S LONG: 54°58 24.40 O, TOTALIZANDO UMA QUANTIDADE DE 4.070,79 M² NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 005/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr^a MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **MARCIO SOUZA FARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 20.151.547/0001-03, estabelecida à PC Dona Bem-Bem nº 69 Sala 04, Bairro Centro Norte no município de Cuiabá/MT, CEP 78.005-090, neste ato representado pelo Srº. **MARCIO SOUZA FARIA**, nacionalidade brasileira, solteiro, portador do RG nº 06777430 SJ-MT e CPF nº 569.802.481-20, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de execução** do Contrato Original por mais 70 (setenta) dias, vigorando a partir de 29 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de



Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 26 de julho de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCIO SOUZA FARIA LTDA
CNPJ nº 20.151.547/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____